



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
-Estado de São Paulo-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018.05/2017
Processos Administrativos nº 8.916/2017 e 8.917/2017

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, neste ato representado pela Secretária de Educação, **FLÁVIA ROSSI**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do RG nº 23.957.305-5 e do CPF nº 137.313.118-79, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DE MOGI MIRIM - CCI**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 51.298.024/0001-00, com sede na Rua Francisco Parra Hernandez, nº 1.111, no Bairro Jd. Silvânia, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **NELSON APARECIDO GONÇALVES**, portador do RG nº 6.660.750-4 e do CPF 866.134.488-34, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Colaboração nº 018/2017, firmado em 03 de julho de 2017, com o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DE MOGI MIRIM - CCI, por meio dos processos nº 8.916/2017 e 8.917/2017;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 55;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 018/2017, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 018/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o dia 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica mantido, enquanto perdurar as suspensões das atividades presenciais, o Apostilamento de ajuste da execução do plano de trabalho, o qual alterou o Plano de Trabalho quanto às atividades a serem desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, em razão da pandemia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
-Estado de São Paulo-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Covid-19, conforme Complemento ao Plano de Trabalho, apresentado e analisado pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mogi Mirim, 29 de junho de 2020.

FLÁVIA ROSSI
Secretária de Educação

NELSON APARECIDO GONÇALVES
Representante da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

01)

02)

DE ACORDO:

Secretaria de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
-Estado de São Paulo-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DE MOGI MIRIM - CCI

TERMO ADITIVO Nº 018.05/2017

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 018/2017.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 29 de junho de 2020.

FLAVIA ROSSI

Secretária de Educação

E-mail: flavia-rossi@ig.com.br

NELSON APARECIDO GONÇALVES

Representante da Organização da Sociedade Civil

E-mail: ccimogi@gmail.com